



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho constrói pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL FERNANDES, JARDIM PAULISTA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 3792/2020**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Luiz Américo Junior**, brasileiro, empresário, casado, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.480.099 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 266, apto 601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-100, doravante denominado **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 133/2019, Tomada de Preço nº 008/2019**, da proposta de preços da **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL FERNANDES, JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1201/2020 – DA/SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 060/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL FERNANDES**, para atender as demandas da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na **Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas **Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **CI nº 069/2020 – SEIN**, justifica-se o presente termo aditivo, considerando que a obra do contrato acima, encontra-se em execução, com aproximadamente 29,55% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da área e considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL FERNANDES, JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:



1ª Readequação

1. Valor Contratual da Obra: R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).
2. Serviços Suprimidos: R\$ 49.788,77 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
3. Serviços Excedentes: R\$ 11.557,16 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
4. Serviços Extras: R\$ 38.231,61 (trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
5. Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizada no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá no valor de **R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofícios nº 1201/2020 – DA/SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de valor de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 060/2020**, emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pela Fiscal de Obra, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo – CREA 034393 TD – Matrícula 11.875**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 060/2020**, de 10 de março de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2020.

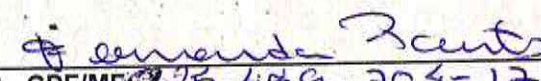


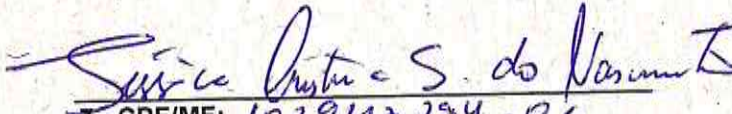
Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante



RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:


6. CPF/MF: 25.489.704-17


7. CPF/MF: 102947284-06





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho constrói, pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2020**2º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO:** 060/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 133/2019**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 008/2019**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 Lei 8.666/93**CONTRATADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ/MF:** 02.951.249/0001-08

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 060/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANÍBAL FERNANDES**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 069/2020 – SEIN, justifica-se o presente termo aditivo, considerando que a obra do contrato acima, encontra-se em execução, com aproximadamente 29,55% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da área e considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los.

1ª Readequação

1. Valor Contratual da Obra: R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).
2. Serviços Suprimidos: R\$ 49.788,77 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
3. Serviços Excedentes: R\$ 11.557,16 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
4. Serviços Extras: R\$ 38.231,61 (trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
5. Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizada no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá no valor de R\$ 573.533,10 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

ASSINATURA: 28/12/2020**PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

38953525

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**D.O.M.E.PE:** 03 / 02 / 2021. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____.